



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 1850.

**Dispõe sobre a incorporação, ao Termo de Cuiabá, dos
Distritos de Nossa Senhora da Misericórdia de
Albuquerque, do Carmo de Miranda e de Santana do
Paranaíba.**

Ementa inserida pelo IMPL.

João José da Costa Pimentel, Commendador das Ordens de S. Bento d'Aviz e da Imperial da Rosa, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Coronel do Estado Maior de 1ª Classe do Exercito, Presidente e Commandante das Armas da Provincia de Matto Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte.

Artº. 1º. Os Districtos que comprehendem as Freguezias de Nossa Senhora da Misericordia de Albuquerque, do Carmo de Miranda, e de Santa Anna do Paranyha, ficão incorporados ao Termo da Cidade do Cuyabá.

Artº. 2º. Fica revogada a Resolução nº 9 de 30 de Junho de 1847, e mais disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos vinte e oito de Maio de mil oitocentos e cincoenta, vigesimo nono da Independencia, e do Imperio.

João José da Costa Pimentel

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembleia Provincial, que houve por Sanccionar, incorporando ao Termo da Cidade do Cuyabá os Districtos que comprehendem as Freguezias de Nossa Senhora da Misericordia de Albuquerque, do Carmo de Miranda, e de Santa Anna do Paranyha, na fórma ácima se declarada.

Para Vossa Excellencia vêr.

Francisco Vieira Barros Junior a fez.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 28 de Maio de 1850.

O Secretario interino

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada af.³².v. do Livro 3º de Leis. Secretaria do Governo de Matto Grosso em Cuiabá 31 de Maio de 1850.

José Maria d'Abrêo.